



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 562, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para fins de viagem oficial à Curitiba/PR, nos dias 4 a 6 de agosto de 2025, com o objetivo de buscar recursos e o alinhar parcerias estratégicas com órgãos e instituições fundamentais para o desenvolvimento de projetos de interesse do Município de Pato Bragado, com agenda na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Paraná (SEICS), na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Paraná (SEICTUR), na Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e na Fomento Paraná (Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A.). O deslocamento será realizado com o transporte da Administração Municipal, veículo TAOS, Placa SDR 5H18.

### I. PROTOCOLO 6696/2025:

- a) Nome do servidor: GILMAR JOSE TULIO
- b) Matrícula Funcional: 97479/1
- c) Cargo/Função: Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- d) Valor das diárias: R\$ 1.588,15 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)

### II. PROTOCOLO 6715/2025:

- a) Nome do servidor: LEOMAR ROHDEN
- b) Matrícula Funcional: 9083/14
- c) Cargo/Função: Chefe de Gabinete
- d) Valor das diárias: R\$ 1.588,15 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)

**Art. 2.º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em  
31 de julho de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 3385  
de 31/07/25 PL.  
  
Visto